



Informação n.º 122/2019-ULIC

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 70/2019 –  
Esclarecimento 01 – aditamento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo:

1- Houve equívoco na descrição da especificação técnica do item 2.2 do Anexo I, Termo de Referência, quanto à capacidade de refrigeração mínima do purificador de água natural/gelada, reduzindo de 4l/h para 1,1l/h:

**Onde se lê:**

PURIFICADOR DE ÁGUA, USO COMERCIAL; **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 4,0 LITROS/H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25° C**; COM, PELO MENOS, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL; COM 2 TORNEIRAS OU TORNEIRA UNICA COM SELETOR DE FUNÇÃO; COM UNIDADE FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; COM PORTA COPO; POSSIBILIDADE DE UTILIZAR COPOS GRANDES (ATÉ 15CM); RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA COM, NO MÍNIMO, 2 LITROS; TERMOSTATO REGULÁVEL (TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE 5° C); COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO LIVRE DE CFC; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGIA COM POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 110w; COR PREDOMINANTE BRANCO; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO;

**leia-se:**

“PURIFICADOR DE ÁGUA, USO COMERCIAL; **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,10 LITROS/H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25° C**; COM, PELO MENOS, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL; COM 2 TORNEIRAS OU TORNEIRA UNICA COM SELETOR DE FUNÇÃO; COM UNIDADE FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; COM PORTA COPO; POSSIBILIDADE DE UTILIZAR COPOS GRANDES (ATÉ 15CM); RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA COM, NO MÍNIMO, 2 LITROS; TERMOSTATO REGULÁVEL (TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE 5° C); COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO LIVRE DE CFC; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGIA COM POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 110w; COR PREDOMINANTE BRANCO; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO;



Os demais parâmetros de características técnicas do purificador de água natural/gelada permanecem inalterados.

2- Para estabelecer as especificações técnicas dos objetos licitados, contidos no item 2 do Anexo I do Edital, não foram utilizadas marcas ou modelos específicos, apenas foram enumeradas características técnicas mínimas, conforme os vários modelos oferecidos no mercado. Na análise dos produtos que serão ofertados, será verificado, exclusivamente, se o equipamento atende aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3- Devido à alteração referida no item 1, o edital será republicado e a sessão será reagendada, com a abertura de propostas dia **24 de outubro de 2019 às 9 horas**, e com a disputa de lances às **14 horas do mesmo dia**.

4. No caso das empresas que já haviam inserido suas propostas no portal, poderão substituí-las, querendo, até a nova data estipulada para o encerramento do recebimento de propostas, a fim de ajustá-las em relação a algum ponto esclarecido neste documento.

Publique-se pelos meios legais.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

*Marly de Barros Monteiro,*  
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 11/10/2019 13:56:02):

Nome: **Marly de Barros Monteiro**  
Data: **11/10/2019 13:54:06 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **insu2KbwRLanD8u9MX3tMQ@SGA\_TEMP** e o CRC **10.3616.6657**.

1/1